

Título: PROJETO DE EXTENSÃO “O DIREITO VAI À COMUNIDADE”: relato da EXPERIÊNCIA

Title: EXTENSION PROJECT "THE RIGHT GOES TO THE COMMUNITY": report of the EXPERIENCE

Autores

Maria Coeli Feitosa Nunes

Rhandersom Martins de Almeida

Rosângela Rezende Costa

Silvanna de Macêdo Araújo ribeiro

Glauce Barros Santos

Curso: Direito

Seção: Original curto

Instituição: FAESF

RESUMO

O presente artigo demonstra a experiência vivenciada no projeto de extensão “O Direito vai à Comunidade”, desenvolvido pelos acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior de Floriano - FAESF durante os semestres acadêmicos 2015.1 2015.2 e 2016.1 nos municípios de Floriano e São Francisco do Piauí-Piauí. O principal objetivo deste trabalho é destacar a importância das atividades extensionistas dentro da sociedade, viabilizando a integração da teoria com a prática. Considera-se que atuando neste projeto foi possível despertar singela, mas significativa conscientização rumo à cidadania plena.

Palavras chave: Cidadania, Projeto de Extensão, Direito.

ABSTRACT

This article demonstrates the experience of the extension project "The Law goes to the Community", developed by the academics of the Law School of the Faculty of Higher Education of Floriano - FAESF during the academic semesters 2015.1 2015.2 and 2016.1 in the municipalities of Floriano and São Francisco of Piauí, Piauí. The main objective of this work is to report this experience, as well as to highlight the importance of extension activities within the society, making feasible the integration of theory and practice. It is considered that acting in this project was possible to awaken simple, but significant awareness towards full citizenship.

Key words: Citizenship, Extension Project, Law.

INTRODUÇÃO

Como afirma o brocardo jurídico “Ubi homo, ibi societas; ubi societas, ibi jus”, onde está o Homem, há sociedade; onde há sociedade há direito. Desse modo, a vida dos particulares e as atividades estatais são preconizadas pelas leis e normativas legais. No art. 3º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – aborda que “ninguém se escusa de cumprir a lei alegando que não a conhece”, bem como o Código Penal de 1940 (CP/1940), em seu art. 21, caput, relata que “ninguém se escusará de cumprir a lei alegando desconhecê-la”, veem corroborar essa máxima. Todavia, o desconhecimento da lei é um problema que atinge de alguma maneira a vida de uma grande parte da população brasileira.

Uma vez que o direito possui efeito *erga omnes* e está presente em nosso cotidiano, é vital à população ter conhecimento das noções básicas do direito e suas atribuições para que possam exercê-los sem prejuízos, quando estes lhes assistirem.

Vale a pena reproduzir as considerações de Fernanda Tartuce:

A desinformação pessoal é grave problema porque a ignorância pode afetar a ciência sobre os direitos e as possibilidades de exercê-lo em juízo. Ante a complexidade do quadro normativo brasileiro, é inevitável exigir que o jurisdicional conheça todas as previsões jurídicas, não se podendo negar a realidade sociológica em que os litigantes são desprovidos de informações processuais básicas. (TARTUCE, 2011. P.337)

Considerando que a educação exerce uma função social desde os primórdios dos tempos faz-se necessário oportunizar o acesso à sociedade acerca do conhecimento jurídico, auxiliando na conscientização da população, tornando-se um alicerce para a construção de um conhecimento político e sua livre democracia.

Contudo, a postura sobremaneira tecnicista e separada da prática social das faculdades de direito associada à descrença dos brasileiros no poder judiciário, sem dúvida, dificulta o acesso à justiça, constituindo uma dificuldade na autonomia plena do cidadão.

Para Pozzobon e Busato (2009) a extensão acadêmica é um local que assegura a relação ente ensino e pesquisa, possibilitando assim a interação entre o social e institucional em seus diferentes aspectos, tendo como objetivo propagar o conhecimento, oriundos de conhecimentos adquiridos em sua formação acadêmica e sociedade, fazendo com que seja um espaço de vivências entre instituição e as reais necessidades da população.

Isto posto, a extensão nos cursos de direito, pode servir como meio para retirar a cegueira de uma sociedade dominante, auxiliando-os na conscientização da população oprimida, desenvolvendo na população novos conhecimentos, como também os saberes democráticos através da comunicação consciente, o exercício da cidadania respaldado constitucionalmente pelo art. 1º(BRASIL,1988) onde o mesmo relata que o Brasil constitui-se como um Estado Democrático de direito tendo como princípios fundamentais a cidadania.

De acordo com Pinsky (2003) considera-se cidadão o indivíduo que tem seus direitos assegurados, direitos esses a vida, a liberdade, a propriedade a igualdade, podendo este participar ativamente da sociedade sendo um sujeito participativo na realidade onde está inserido, podendo este ter condições de viver dignamente e de forma plena. Exercer consoante sua vontade, seus direitos e deveres (dentro dos limites impostos por normas legais). Assim, o Direito deixa de ser um tema para os doutrinados tornando-se um instrumento de conscientização, quiçá, o mais importante para o exercício da cidadania plena.

A Faculdade de Ensino Superior de Floriano – FAESF, desde a sua criação, há 12 anos, preocupada com a função social da faculdade, tem desenvolvido atividades de extensão em todos os cursos de graduação apoiando também financeiramente tais projetos, obtendo posição de destaque na região sul do estado do Piauí e Maranhão.

Destarte, o presente artigo tem por objetivo destacar a importância das atividades extensionistas dentro da sociedade, viabilizando a integração da teoria

com a prática. Bem como, expor por meio de relato de experiência, o aprendizado gerado a partir do projeto de extensão “O direito vai à Comunidade”, desenvolvido pelos acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior de Floriano-FAESF na cidade de Floriano e São Francisco do Piauí.

METODOLOGIA

Este relato descreve a experiência de alunos do Projeto de Extensão “O Direito vai à Comunidade” que tem por objetivo propiciar a troca de saberes sistematizado entre a academia e a comunidade, expandindo o conhecimento para além da sala de aula de acordo com a realidade apresentada, contribuindo para a formação acadêmica, profissional e cidadã do discente comprometido com a transformação social.

O referencial teórico que guiou nossas ações junto à comunidade foi o aplicado em sala de aula pelos docentes do curso de direito, orientadores do projeto. Enfatizando sempre o diálogo e o respeito ao saber do educando. As atividades eram realizadas a partir de reuniões de planejamento com toda a equipe e atividades propostas junto aos participantes, seguidas de avaliação.

O projeto teve duração de 03 (três) semestres acadêmicos, 2015.1; 2015.2 e 2016.1. A execução das ações se dava em dias úteis semanais, com data e horário previamente agendados. Beneficiaram-se escolas, associações de bairros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Piauí-PI e o Curso de Serviço Social da FAESF.

As ações eram avaliadas ao final de cada semestre acadêmico através de Indicadores de Processo - grau de conhecimento acerca dos assuntos discutidos, bem como o interesse do público presente nas atividades oferecidas; e Indicadores de Resultado - conscientização da população envolvida a respeito de seus direitos e obrigações enquanto cidadão. Verificando-se a necessidade de alterações.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

Durante a vigência do projeto, foram realizadas 10 ações: sendo 04 em escolas de ensino fundamental e médio do Município de Floriano-PI (Unidade Estadual Fauzer Bucar, Centro Estadual de Educação Profissional Calixto Lobo - Floriano-PI (CEEP), Escola Normal Osvaldo da Costa e Silva e Unidade Estadual Monsenhor Lindolfo Uchôa); 01 no Conselho das Associações de Moradores de Floriano-PI (CONSANTF); 02 nas associações dos bairros Manguinha e São Borja; 01 na VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de São Francisco do Piauí; 01 na escola de ensino fundamental e médio (Unidade escolar Mário Coelho Neto) no município de São Francisco do Piauí; 01 para os blocos II, III, IV e V do curso de Serviço Social da FAESF, e contou com um público de aproximadamente 3.800 pessoas.

Dentre os aspectos positivos podemos destacar que tivemos a oportunidade de organizar e até mesmo liderar os encontros. A necessidade de decidir com relativa autonomia, bem como o reflexo de tais decisões, despertou-nos uma postura profissional. A metodologia utilizada não trouxe respostas prontas, mas valorizou o conhecimento prévio dos participantes, ampliando-lhe o entendimento acerca do tema proposto. Com efeito, a possibilidade de contato por meio de conteúdo teórico e vivência in loco, ofereceu-nos oportunidades de aprendizados ilimitados.

Dentre os aspectos negativos podemos destacar as dificuldades encontradas no agendamento das atividades, visto que muitos agendavam e posteriormente desmarcavam. O maior desafio foi nos defrontarmos com o que para nós parece apatia, pois apesar de variadas alternativas para motivar a participação, muitos setores da sociedade relutaram em participar.

Mediante relato dos participantes, percebeu-se a satisfação e o envolvimento nas discussões de questões inerentes ao direito, contribuindo assim com a ampliação das suas consciências cidadãs. Foi notória a agradabilidade e o prestígio que os participantes nutriram pelo projeto. Para a formação acadêmica, a experiência permitiu o contato direto com o público, a sensação de gratificação pessoal, o compartilhamento de saberes que, sem dúvida, não podem ser alcançadas apenas dentro da sala de aula.

CONCLUSÃO

Acredita-se que o objetivo primordial do projeto foi concretizado, quando se permitiu uma efetiva aproximação da sociedade com o Direito, Fazendo o saber acadêmico conversar com àquela. Desse modo, a inclusão dos acadêmicos em projetos de extensão, além de proporcionar novos saberes favorecendo o progresso intelectual, colabora no processo educacional tanto dos extensionistas, como da sociedade aos quais se destinam as diversas ações.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 43, VII, determina que: “a educação superior tem por finalidade promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”.

Salientamos a importância dos projetos de extensão no que tange ao protagonismo dos alunos, pois por meio da extensão, os acadêmicos podem alcançar conhecimentos que excedam o da graduação, adotando um viés educacional para o pleno desenvolvimento da cidadania a partir do diálogo, refletindo na vida profissional futura.

REFERÊNCIAS

ANTENOR, Madrugá. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: A necessidade de uma profissão jurídica global. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-abr-12/cooperacao-internacional-necessidade-profissao-juridica-global>. Acesso em 27 de outubro de 2017.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 27 de outubro de 2017.

BRASIL. Lei n. 9.394 de 20 de novembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 28 de outubro de 2017.

EDITORA SARAIVA. Vade mecum Saraiva. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva. Com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Lívia Céspedes e Julianna Nicoletti. São Paulo: Editora Saraiva, 17ed. atual e ampl; 2014.

PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs). História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2003.

POZZOBOM, Maria Elizete e BUSATO, Maria Assunta. Extensão universitária: reflexão e ação. Chapecó: Universitária, 2009.

TARTUCE, Fernanda. Vulnerabilidade como critério de desequiparação no processo civil. Tese (Doutorado em Direito). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011, p. 337.